SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 24 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2847

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

Portaria nº 031/2022 De 23 de Junho de 2022.

"Dispõe sobre a concessão de diária ao Servidor: Marcilei de Sousa Santos ".

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação vigente,
RESOLVE
Artigo 1º- Designar o Servidor: **Marcilei de Sousa Santos** CPF Sob o n° **589.703.981-04**, a deslocar-se desta cidade de Jaraguá até a cidade de Goiânia; a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal, Concedendo o mesmo, diária estabelecida na Lei Municipal nº 1.139/11, de 27 de Abril de 2011, artigo3º e anexo "b" item 2 sub item 2.2.2 no valor de R$ 100,00 (cem reais).
Artigo 2º- Viagem a Goiânia, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Jaraguá junto **ao TCM-GO.**
Artigo 3º- Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 23 de Junho de 2022.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:CE3A26D1

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
ATO PRESIDENCIAL 001/2022

ATO PRESIDENCIAL 001/2022

"DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DA EX-VEREADORA SRA. MARIA FERREIRA BUENO".

Ver. OZIEL FERREIRA DANTAS, Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás(GO), no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Maria Ferreira Bueno;
CONSIDERANDO que a Sra. Maria Ferreira Bueno foi Vereadora deste Município de Palestina de Goiás no mandato de 01 de Janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2004;
CONSIDERANDO as relevantes contribuições por ela prestadas ao município de Palestina de Goiás e a esta Casa enquanto Vereadora e na sua vida secular:
DECLARA
Fica declarado luto oficial na Câmara Municipal de Palestina de Goiás por 03 (três) dias, nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2022 em sinal de profundo pesar pelo falecimento da ex-Vereadora **Sra. MARIA FERREIRA BUENO.**
Fica declarado **ponto facultativo**, nas dependências da Câmara Municipal no dia 23 de junho **de 2022** pelo falecimento da Sra. **Maria Ferreira Bueno**.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS(GO), AOS **23** DIAS DO MÊS DE **JUNHO** DE **2022**.

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:B0423F3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

O MUNICÍPIO DE AMARALINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.492.098/0001-04, telefone: (62) 3384 3145, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 11de julho de 2022, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2022**, tipo **menor preço por item**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA MOTONIVELADORA**, para atender as demandas do Município de Amaralina – GO. Conforme especificações do Edital, Processo n° 1794/2022.

Amaralina - GO, aos 21 de junho de 2022.

Publique-se**.**

CARLOS ROSA ALVES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:D6D126C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 159/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto da aquisição ora pretendida, sendo Medicamentos e Materiais Hospitalares;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando o a continuidade dos serviços prestado nos postos de saúde de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a aquisição medicamentos e materiais hospitalares para atender as demandas da secretaria municipal de saúde.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para a aquisição medicamentos e materiais hospitalares, da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da empresa RÊMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.634.076/0001-25, localizada na Avenida vieira santos quadra 41 lote 32 – Residencial Itaipu – CEP 74.356-048 – Goiânia-GO.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ R$ 10.767,45 (dez mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), em favor da empresa RÊMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.634.076/0001-25, localizada na Avenida vieira santos quadra 41 lote 32 – Residencial Itaipu – CEP 74.356-048 – Goiânia-GO**,** para a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa RÊMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.634.076/0001-25, localizada na Avenida vieira santos quadra 41 lote 32 – Residencial Itaipu – CEP 74.356-048 – Goiânia-GO**,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 23 dias de junho de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina –GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:BC7C52D6

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 155/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para aquisição de lubrificantes, filtros e estopas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto da aquisição ora pretendida, sendo imprescindível para continuidades dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Amaralina;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Eudcação;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a aquisição de lubrificantes, filtros e estopas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para a aquisição de lubrificantes, filtros e estopas, da Secretaria Municipal de Educação, por meio da empresa CORREIA COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.643.413/0001-48, localizada na Rua Assembleia de Deus, nº 5498-P, Centro, Amaralina – GO, CEP: 76.493-000.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais), em favor da empresa CORREIA COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.643.413/0001-48, para a aquisição de lubrificantes, filtros e estopas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa CORREIA COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.643.413/0001-48, localizada na Rua Assembleia de Deus, nº 5498-P, Centro, Amaralina – GO, CEP: 76.493-000**,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 23 de junho de 2022.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:5E399B10

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 153/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para aquisição de lubrificantes, filtros e estopas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Promoção Social e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto da aquisição ora pretendida, sendo imprescindível para continuidades dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Promoção Social de Amaralina;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Promoção Social;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a aquisição de lubrificantes, filtros e estopas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Promoção Social.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para a aquisição de lubrificantes, filtros e estopas, da Secretaria Municipal de Promoção Social, por meio da empresa CORREIA COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.643.413/0001-48, localizada na Rua Assembleia de Deus, nº 5498-P, Centro, Amaralina – GO, CEP: 76.493-000.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 1.117,00 (um mil, cento e dezessete reais), em favor da empresa CORREIA COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.643.413/0001-48, para a aquisição de lubrificantes, filtros e estopas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Promoção Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa CORREIA COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.643.413/0001-48, localizada na Rua Assembleia de Deus, nº 5498-P, Centro, Amaralina – GO, CEP: 76.493-000**,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 23 de junho de 2022.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:B141C556

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 154/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para aquisição de lubrificantes, filtros e estopas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto da aquisição ora pretendida, sendo imprescindível para continuidades dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a aquisição de lubrificantes, filtros e estopas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para a aquisição de lubrificantes, filtros e estopas, da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da empresa CORREIA COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.643.413/0001-48, localizada na Rua Assembleia de Deus, nº 5498-P, Centro, Amaralina – GO, CEP: 76.493-000.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), em favor da empresa CORREIA COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.643.413/0001-48, para a aquisição de lubrificantes, filtros e estopas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa CORREIA COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.643.413/0001-48, localizada na Rua Assembleia de Deus, nº 5498-P, Centro, Amaralina – GO, CEP: 76.493-000**,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 23 de junho de 2022.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:9849E2A2

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 156/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para aquisição de lubrificantes, filtros e estopas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto da aquisição ora pretendida, sendo imprescindível para continuidades dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural de Amaralina;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a aquisição de lubrificantes, filtros e estopas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para a aquisição de lubrificantes, filtros e estopas, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, por meio da empresa CORREIA COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.643.413/0001-48, localizada na Rua Assembleia de Deus, nº 5498-P, Centro, Amaralina – GO, CEP: 76.493-000.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ **2.538,50** (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) sob nº 10.643.413/0001-48, para a aquisição de lubrificantes, filtros e estopas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa CORREIA COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.643.413/0001-48, localizada na Rua Assembleia de Deus, nº 5498-P, Centro, Amaralina – GO, CEP: 76.493-000**,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 23 de junho de 2022.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:3B8FBD95

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 160/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para contratação de empresa para atender as despesas relacionadas a Festa de São João Batista, conforme Lei Municipal nº 659/2022 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 659 de 09 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a tradicional Festa Junina em comemoração do dia de São João Batista, padroeiro do município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a contratação de empresa para atender as despesas da tradicional Festa de São João Batista.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para a contratação de empresa para atender as despesas da tradicional Festa de São João Batista, por meio da empresa REGINALDO JORGE DA COSTA, inscrita no CNPJ sob nº 01.006.494/0001-84, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 713, Centro, Santa Tereza de Goiás, CEP: 76.480-000.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ **7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), em favor da empresa REGINALDO JORGE DA COSTA, inscrita no CNPJ sob nº 01.006.494/0001-84, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 713, Centro, Santa Tereza de Goiás, CEP: 76.480-000, para para atender as despesas da tradicional Festa de São João Batista, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa REGINALDO JORGE DA COSTA, inscrita no CNPJ sob nº 01.006.494/0001-84**,** para assinar o contrato da prestação de serviço de forma imediata.

Amaralina, aos 23 de junho de 2022.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina – GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:AB4B6B95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº497/2022

PORTARIA FMS Nº497/2022 23 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para consulta médica, retorno e realização de exames, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM-2921 desta municipalidade com saída no dia: 23/06/2022, e retorno previsto para o dia: 24/06/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$436,00 (Quatrocentos e Trinta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Dois (23/06/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6ACD6BB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº498/2022

PORTARIA FMS Nº498/2022 23 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT MOBI – PLACA: PQW-6105 desta municipalidade com saída no dia: 23/06/2022, e retorno previsto para o dia: 24/06/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$358,65 (Trezentos e Cinquenta e Oito reais e Sessenta e Cinco centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$172,65 (Cento e Setenta e Dois reais e Sessenta e Cinco centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Dois (23/06/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:BCD0192F

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 126

PORTARIA Nº 126/2022 APORÉ-GO, 23 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **JÚLIA TOMAZ REZENDE**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 702.123.281-07, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA AQUISIÇÃO DE AGASALHOS E COBERTORES PARA O PROJETO VARAL DO BEM E RETIRADA DOS KITS ENXOVAIS DO PROJETO GERANDO VIDAS**, com saída no dia **22/06/2022** e retorno previsto para o dia **23/06/2022**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesas com 02 Pernoites no valor de R$ 400,00, **com o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois. (23/06/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:53289943

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 127

PORTARIA Nº 127/2022 APORÉ-GO, 23 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOÃO BATISTA CASTRO NOGUEIRA**, CPF: 011.529.781-28, Gerente de Saúde Bucal, realizar viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**, conduzindo o veiculo Voyage de placa QTO-5934, **LEVANDO FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO PARA FAZER A SELEÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2022 PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS,** com saída no dia **23/06/2022** e retorno previsto para o dia **24/06/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 172,00, Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 100,00 e Despesa com combustível no valor R$ 380,00, **com o valor total de R$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois. (23/06/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:02D10A49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:054/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 054/2022

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **12 de julho de 2022,**

às 09:00 horas, no sistema da BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à Aquisição de trator cortador de grama para manutenção da Secretaria de Esporte, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 054/2022 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 22 de junho de 2022.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:903C50CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:054/2022

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.
Considerando a Requisição de compras solicitada pela real necessidade de Aquisição de trator cortador de grama para manutenção da Secretaria de Esporte. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;
Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;
RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para Aquisição de trator cortador de grama para manutenção da Secretaria de Esporte**.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 22 de junho de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3D71C400

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:054/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **CARLOS ALBERTO BUSANELO** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 054/2022 e demais atribuições inerentes ao encargo.
Chapadão do Céu, 22 de junho de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3B25BF64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 018/SMAS/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 018/SMAS/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo n.º 10724/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a servidora Sra. **ANDREIA ALVES PEREIRA BANDIERA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2022.

ELOIZA SCHLATTER TERIN
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:3D10FE58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2018

8º TERMO ADITIVO 008.130/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Nº 130/2018
MODALIDADE: CONCORRENCIA PÚBLICA 001/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: **URBAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA**
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 130/2018 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de julho de 2022 até o dia 30 de junho de 2023.
VALOR: R$ 2.703.590,76 (dois milhões setecentos e três mil quinhentos e noventa reais e setenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20º DE JUNHO DE 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:64E04558

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FLORES DE GOIÁS – GO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 345/2022
Processo: 1322/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA - EPP
CNPJ Nº: 05.895.525/0001-56
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 59/2022
Objeto: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE DENGUE, ZIKAVIRUS e CHIKUNGUNYA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS**.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 5.620,00 (Cinco mil e seiscentos e vinte reais)
Prazo de Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 23/06/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022. 23 de Junho de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:AE4D8F23

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FLORES DE GOIÁS – GO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 344/2022
Processo: 1322/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ Nº: 02.407.183/0001-90
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 59/2022
Objeto: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE DENGUE, ZIKAVIRUS e CHIKUNGUNYA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS**.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 33.545,00 (Trinta e três mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)
Prazo de Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 22/06/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022. 23 de Junho de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:CBA527A9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 347/2022

Processo: 1983/2022.
Contratante: Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA
CNPJ: Nº 03.618.435/0001-92
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 54/2022.
Objeto: Constitui objeto deste contrato é a AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS - TELEVISOR E VENTILADOR - PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO.
Valor total do contrato: R$ 56.364,00, (Cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais)
Recursos Orçamentários: FICHA 70. Dotação 10.06.12.361.0043.2.223 3.3.90.39 – 101
Prazo de Vigência: (23/06/2022 a 31/12/2022)
Data de assinatura: 23/06/2022.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022.

23 de junho de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:92EFEA14

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 346/2022

Processo: 1983/2022.
Contratante: Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ: Nº 01.448.972/0001-06
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 54/2022.
Objeto: Constitui objeto deste contrato é a AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS - TELEVISOR E VENTILADOR - PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO.
Valor total do contrato: R$ 8.280,00, (Oito mil e duzentos e oitenta reais)
Recursos Orçamentários: FICHA 70. Dotação 10.06.12.361.0043.2.223 3.3.90.39 – 101
Prazo de Vigência: (22/06/2022 a 31/12/2022)
Data de assinatura: 22/06/2022.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022.

23 de junho de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:3DD4A950

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 349/2022

Processo: 2382/2022
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Contratada: GOIÁS ASFALTOS E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 40.621.520/0001-36
Modalidade de licitação: Pregão Presencial: 62/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ PARA O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (23/06/2022 à 23/06/2023)
Data de assinatura: 23/06/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022.

23 de Junho de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:E3056A4C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 340/2022

Processo: 2382/2022
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratada: JE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 08.609.070/0001-53
Modalidade de licitação: Pregão Presencial: 60/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS E TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 712.199,62, (Setecentos e doze mil e cento e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (21/06/2022 à 21/06/2023)
Data de assinatura: 21/06/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022.

23 de Junho de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:124F978E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 339/2022

Processo: 2382/2022
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratada: ATELIÊ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 17.048.826/0001-23
Modalidade de licitação: Pregão Presencial: 60/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS E TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Valor total: R$ 955.352,95, (Novecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (23/06/2022 à 23/06/2023)

Data de assinatura: 23/06/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022. 23 de Junho de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:817287E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 349/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

"Declara A Dispensa de Licitação para Aquisição de Cortina e Tapete, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO que se faz necessárias aquisição de Cortina e Tapete, proporciona um ambiente agradável e propicio para o atendimento prestado a população de Mara Rosa, que freqüenta diariamente a Secretaria da Educação.

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Aquisição de 06 Extintores de Incêndio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de Cortina e Tapete, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Empresa RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO 00277154189, inscrita no CNPJ:11.721.334/0001-70, com sede na AVENIDA MARANHÃO, N59, LOTE 15, QUADRA 10,SETOR CENTRO,MARA ROSA-GO, CEP:76400-000. neste ato representada pela Sra. RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3836890, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº 002.771.541-89.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.558,00 (HUM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)**, em favor da empresa RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO 00277154189, inscrita no CNPJ:11.721.334/0001-70.Contratação de empresa para à Aquisição 06 Extintores de Incêndio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO 00277154189, inscrita no CNPJ:11.721.334/0001-70, para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6173BC7F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 352/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA - DLU."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº1.072/2015;

CONSIDERANDO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA - DLU**.
CONSIDERANDO que os itens adquiridos serão destinados aos servidores do município que prestam serviços de limpeza urbana no distrito de Fiicolândia.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada apresentou proposta vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA - DLU**.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA - DLU**. Por meio da Empresa LIVIA MARIA FELIX DA SILVA 063998488199**,** inscrita no CNPJ: 23.288.0900001-63, com sede na Av. Crixas, Qd.05, Lt.10, s/nº, Distrito de Fiicolândia, Mara Rosa - GO, CEP: 76.490-000, neste ato representada pela **Sra. LIVIA MARIA FELIX DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6361520, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº 063.998.481-99.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 1.380,00 (MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS), em favor da empresa LIVIA MARIA FELIX DA SILVA 063998488199**,** inscrita no CNPJ: 23.288.0900001-63, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA - DLU**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LIVIA MARIA FELIX DA SILVA 063998488199, inscrita no CNPJ: 23.288.0900001-63,** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9E22CD40

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°344/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

> "Declara A Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de TACÓGRAFOS da frota escolar, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de TACÓGRAFOS da frota escolar, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Educação.
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de Tacógrafos, diante da necessidade de registrar o histórico das velocidades desenvolvidas, distancias percorridas, tempo de movimento e paradas de veiculo, sendo que a verificação desses equipamentos é obrigatória a cada dois anos em oficinas credenciadas pelo Imetro,proporcionando maior segurança para os servidores e alunos que utilizam diariamente o transporte escolar.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de TACÓGRAFOS da frota escolar, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Educação.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de TACÓGRAFOS da frota escolar, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Educação, por meio da **empresa** contratação da empresa CECILIA PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ:18.631.880/0001-60, com sede na RODOVIA BR 153, S/N, KM 201 SETOR OESTE, URUAÇU-GO, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO DA SILVA MODESTO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4900066, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº 005.640.261-90.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$**6.652,00** (SEIS MIL SEICENTOS E CNQUENTA E DOIS REAIS), em favor da CECILIA PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ:18.631.880/0001-60, contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de TACÓGRAFOS da frota escolar, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa CECILIA PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ:18.631.880/0001-60para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:95D9B6AF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 07 de julho de 2022, às 09:00h em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2022, para registro de preço, tipo menor preço por item, visando a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS DE UNIFORMES COMPLETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE ESPORTE E LAZER DE MARA ROSA - GOIAS. Conforme quantidades e especificações do Edital, Processo n° 5274/2022.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7BAECB0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SORTEIO DOS LEILOEIROS
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que promoverá sorteio de leiloeiros do Credenciamento 001/2022, cujo objeto constitui no CREDENCIAMENTO de LEILOEIROS OFICIAIS, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para a eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis, bens automotivos e bens imóveis do Município de Matrinchã - GO. Na oportunidade, a CPL CONVOCA todos os leiloeiros credenciados para a sessão pública de sorteio, conforme Item 12.0 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, a se realizar no dia 28/06/2022 às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, situada à Rua Gerciron Pereira Dias, nº 858, Setor Nova Esperança, Matrinchã, Goiás.

Matrinchã – Goiás, 23 de junho de 2022.

JEFFERSON ANTONIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:720FEDA1

PREFEITURA MUNICIPAL
MANIFESTO INTERESSE EM ADQUIRIR

O Município de Matrinchã-GO torna público que deseja **adquirir chapas de aço, visando atender às necessidades do Município, conforme especificações e quantidades constantes do levantamento realizado pela Secretaria de Infraestrutura,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **10h00m** do dia **29 de junho de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço por item. O Termo de referência e demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Rua Gerciron Pereira Dias, nº 858, Setor Nova Esperança, CEP: 76730-000, fone (62) 3391-1151, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site https://matrincha.centi.com.br/licitacoes.

Matrinchã-GO, 23 de junho de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:4109FF91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 07 de julho de 2022, às 09h00min (nove) horas**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2022**, tipo **menor preço por item**, visando a **Contratação de empresas especializada em assessoria de serviços de instalações elétricas, conforme especificações do termo de referência para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D757D74F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-123

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 703.498.951-63.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PORTEIRO SERVENTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 07.03.2022.*
DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2022.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0F01CEF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2022021131

Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: LOURIVAL DE ASSIS LOBO FILHO, brasileiro, casado, médico, nascido em 20 de dezembro de 1983, inscrita no CRM-GO sob o nº 14679, portadora do CPF (MF) sob o n.º 952.462.901-15.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Médico** Processo nº ***2020003898*** *e aditivos nº 2020005207, 2020018676, 2020049398, 2021025798 e 2021057810)*, firmado entre as partes em 31 de janeiro de 2022.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 31 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2022, rescinde-se a partir de 30 de abril de 2022.
Data de Assinatura: 28 de abril de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F4684090

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022030246

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, **sob regime de plantões** como **socorrista** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado**, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **LUANA LOPES DOS SANTOS AMORIM**, brasileira, auxiliar de enfermagem, nascida em 16 de março de 1992, inscrita no CPF sob o nº 091.110.454-26, no CI/RG sob o nº 7027501/PC-GO, no COREN/GO sob o n° 851060-AE, e no PIS/PASEP sob o n° 201.13392.77-4, residente e domiciliada na Rua Maria Vilela de Rezende, Qd.22 Lt.21, Residencial Jardim Floresta, Mineiros - GO, fone (64) 9.9614-4977, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 14/06/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 14 de junho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4D8DDD75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022029770

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, **sob regime de carga horaria,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade Básica de Saúde (UBS),** Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **RUTH ANGELICA PERREIRA CARNEIRO**, brasileira, auxiliar de enfermagem, nascida em 27 de junho de 1999, inscrita no CPF sob o nº 708.350.151-30, no CI/RG sob o nº 6795343/PC-GO, no COREN/GO sob o n° 875212-AE, e no PIS/PASEP sob o n° 165.81575.98-5, residente e domiciliada na Avenida Rio Verdinho, Qd.20 Lt.14, Residencial Senhor Duda, Mineiros - GO, fone (64) 9.9600-5010 e (64) 99615-0799, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 10/06/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 10 de junho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:41E0F896

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022027668

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico de enfermagem, **sob regime de carga horaria,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade Básica de Saúde (UBS),** Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **ERICA SANTOS ARAUJO**, brasileira, casada, técnica de enfermagem, nascida em 09 de janeiro de 1980, inscrita no CPF sob o nº 033.389.711-09, no CI/RG sob o nº 5382744 SPTC/GO, COREN/GO sob o n° 001.096.238-TE, e no PIS/NIS sob o n° 204.45512.00-2, residente e domiciliada na Avenida Irmã Carmelita, Qd 19, Lt 18, S/N, Residencial Alvina Paniago, CEP: 75831 168, Mineiros - GO, fone (64) 9.9969 2765, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/06/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de junho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:463CB0F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022028225

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico de enfermagem, **sob regime de carga horaria,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade Básica de Saúde (UBS),** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **RAMELA GRAZIELA ALVES PEREIRA**, brasileira, casada, técnica de enfermagem, nascida em 18 de fevereiro de 1992, inscrita no CPF sob o nº 038.568.401-09, no CI/RG sob o nº 5545222 SPTC/GO, COREN/GO sob o n° 001.788.302-TE, e no PIS/NIS sob o n° 167.52259.94-2, residente e domiciliada na Rua Perdizes, Qd 12, Lt 06, Setor Leontino, CEP: 75834-332, Mineiros - GO, fone (64) 9.9917-9830, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 03/06/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 03 de junho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CC6642DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022028957

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnica de enfermagem, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Unidade de Terapia Intensiva (UTI)**, e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **EVANICE NUNES DA SILVA**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 20 de abril de 1982, inscrito no CPF sob o nº 002.076.891-56, no CI/RG sob o nº 4507071 DGPC-GO, COREN/GO sob o n° 521370-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 201.34271.35-6, residente e domiciliado na Rua Tocantins, Qd. 05 Lt. 27, Setor Divino Espirito Santo, CEP 75.831-014, Mineiros - GO, fone (64) 9.9623-7529, visando à prestação de

serviços na especialidade de técnica de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 08/06/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 08 de junho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:20799EDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022029959

O Secretário de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar de saúde bucal, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **CEO**;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **LUSINETE PEREIRA CARDOSO**, brasileira, casada, técnico em saúde bucal, nascida em 21 de agosto de 1983, inscrita no CPF sob nº 022.589.103-40, no RG sob nº 0275527620042 SESP/MA, no CRO sob o nº GO-TSB- 01532, e no PIS/PASEP sob o n° 201.45013.95-7, residente e domiciliado na Rua Três, Qd 100, Lt 09, Setor Oeste, Mineiros - GO, fone (64) 9.9931-6911 / 9.9938-4041, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar de saúde bucal, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 13/06/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 13 de junho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ABE685BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022027680

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de enfermeira, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Unidade Básica de Saúde (UBS),** Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO.
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no **Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022**, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 do mês de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;
RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **JAQUELINE MOSSOLINI**, brasileira, enfermeira, nascida em 07 de janeiro de 1986, inscrita no CPF sob o nº 025.070.451-08, no CI/RG sob o nº 5151793/SPTC-GO, no COREN/GO sob o n° 637054-ENF, e no PIS/PASEP sob o n° 2.676.031.142-4, residente e domiciliada na Rua 01, Qd.10 Lt.02, Setor Jose de Oliveira Martins, Mineiros - GO, fone (64) 9.9925-6964, visando à prestação de serviços na especialidade de enfermeira, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/06/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de junho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0CCA9FDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CREDENCIADO: TACIANA DOS SANTOS DA SILVA, brasileira, casada, técnica de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 108.036.934-19.
OBJETO: É objeto do presente aditivo, a alteração de carga horaria por plantões, e alteração do local de trabalho e dotação orçamentaria, para adequação da demanda.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem
parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que
compõem o Contrato Raiz de nº ***2021040780*** *e aditivo nº 2021057877 e 2021058141*.
Data de Assinatura: 20 de junho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3E278849

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ENFERMEIRA

Nº PROCESSO: 2022030093
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: THATIELLY NAVES RIBEIRO, brasileira, solteira, enfermeira, inscrito no CPF sob o nº 029.138.711-00.
OBJETO: É objeto do presente aditivo, a alteração de carga horaria por plantões, e alteração do local de trabalho e dotação orçamentaria, para adequação da demanda.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem
parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que
compõem o Contrato Raiz de nº **2021004270** e aditivos 2021025964, 2021043849 e 2021058624.
Data de Assinatura: 13 de junho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D104AEC9

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Adendo ao Regulamento Geral 001 de seis de agosto de 2021, Decreto de aprovação nº 1036/2021.

Altera e consolida o Regulamento Geral 01/2021 do IPREMIN-SAÚDE.

O Conselho Deliberativo e Fiscal do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros - IPREMIN-SAÚDE, no uso de sua competência normativa expressa no art. 25, II da Lei nº 1.939/2019, **R E S O L V E** alterar as disposições do Regulamento Geral nº 01/2021, para acrescer os seguintes dispositivos:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 9º do Regulamento Geral nº 01/2021 do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros - IPREMIN-SAÚDE, os parágrafos terceiro e quarto, que disporão:

"§3º O período de carência do usuário agregado, inscrito na condição prevista no art. 11 da Lei nº 1939/2019, será aquele cumprido ou a cumprir pelo usuário titular."

§4º O usuário agregado, inscrito na condição prevista no art. 11 da Lei nº 1939/2019, que tenha sido desligado do plano assistencial a pedido do titular, não será novamente admitido no curso dos 12 (doze) meses subsequentes, a partir de seu desligamento."

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSSARA FERNANDES DUARTE
Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:55947B21

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022010589-12

Nº PROCESSO: 2022010589
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO: ISMAEL RODRIGUES DO CARMO, inscrito no CPF nº 004.056.791-57.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem para executar tarefas pertinentes ao cargo de *MOTORISTA.*
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 18/04/2022.
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Estradas e Rodagem

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D9AD5C63

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022010589-13

Nº PROCESSO: 2022010589
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO: EDUARDO OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF nº 051.820.041-84.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem para executar tarefas pertinentes ao cargo de *MOTORISTA.*

VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 12/05/2022.
DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2022.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Estradas e Rodagem

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5D9B7592

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022010589-02

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO: GUILHERME VIEIRA CAVALCANTE FILHO, inscrita no CPF nº 456.097.054-87.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006.
OBJETO: Alterar local de trabalho; passando o referido contrato prestar serviços para Secretaria Municipal de Assistência Social.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B699A664

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022028623-01

Nº PROCESSO: 2022028623
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: MARLY LOPES DA SILVA, inscrita no CPF nº 119.970.988-30.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Trânsito, para executar tarefas pertinentes ao cargo de *AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.*
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 21/06/2022.
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Superintendente Municipal de Trânsito

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4B665E53

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022025990-08

Nº PROCESSO: 2022025990
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: LARYSSA DA SILVA ALMEIDA, inscrita no CPF nº 702.108.401-37.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *MONITORA DE CRECHE.*
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 07/06/2022.
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E453E309

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022025990-09

Nº PROCESSO: 2022025990
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ARIELLY SILVA RESENDE, inscrita no CPF nº 017.942.621-48.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO – APOIO.*
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 08/06/2022.
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0284485E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022025990-10

Nº PROCESSO: 2022025990
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: LUCIANE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 939.364.351-20.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *PORTEIRO SERVENTE.*
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 09/06/2022.
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E96B5876

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022025990-11

Nº PROCESSO: 2022025990
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: LUCILENE DE OLIVEIRA FRANÇA, inscrita no CPF nº 014.864.411-22.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *MERENDEIRA.*
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 09/06/2022.
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1D958D5D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022018405-01

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: SANDRA REGINA MENDONÇA, inscrita no CPF nº 813.549.321-53.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir desta data*.
DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2022.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:738CE8F4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-46

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: SANDRA DE ARAÚJO NUNES, inscrita no CPF nº 014.820.731-61.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de MONITORA DE CRECHE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir desta data*.
DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2022.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AF3D5982

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-101

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: ROSANGELA VIEIRA MORAES, inscrita no CPF nº 718.938.141-49.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PROFESSORA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 04.06.2022.*
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2022.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:12020A2A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-49

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: RENATA FREITAS DE OLIVEIRA BITAR, inscrita no CPF nº 020.940.121-40.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de MONITORA DE CRECHE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 24.02.2022*.
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:36D89D04

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-82

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: PRISCILA MENDONÇA FARIAS, inscrita no CPF nº 036.669.611-42.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de MONITORA DE CRECHE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 03.06.2022*.
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2022.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:54A8D941

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-95

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: CAMILE MELO FLORES, inscrita no CPF nº 707.531.911-64.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de MONITORA DE CRECHE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 08.04.2022.*
DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2022.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9EB535F6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-99

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: DAIANE OGEDA TAVARES, inscrita no CPF nº 066.197.801-05.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de MONITORA DE CRECHE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 18.03.2022.*
DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2022.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:13FAB59F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-102

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: ZEURAIDE NAVES NOGUEIRA, inscrita no CPF nº 331.473.701-78.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PROFESSORA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 23.03.2022.*
DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2022.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A06B0484

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-108

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: EDILAINE RODRIGUES DUTRA, inscrita no CPF nº 003.994.301-13.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de MONITORA DE CRECHE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 03.06.2022.*
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2022.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:55F67869

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 016/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Concede Gratificação de Incentivo Profissional a Servidores e dá outras providencias.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n° 343, de 01 de abril de 2022 e, em conformidade com a Lei Municipal n° 1360/2008 e 1366/2008,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Gratificação de Incentivo Profissional aos servidores abaixo relacionados conforme previsto nos Art. 66 a 68 da Lei Municipal 1360/2008:

Nome do Servidor	Categoria Funcional	Matrícula	Percentual
Makiter Alves de Oliveira	Auxiliar de Serviços do Sistema de Hidrometria	100378	**15%**
Odirlei da Silva Mendes	Encanador do Sistema de Água	100375	**15%**

Art. 2° - A gratificação de incentivo a profissionalização é calculada sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor e incorpora-se à remuneração do servidor para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme art. 67, da Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros-GO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2022.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

JUNO SANTOS BARBOSA
Diretor Presidente – SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A42FB53E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 552, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo, a pedido, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. IARA XAVIER DA SILVA, servidor efetivo, matrícula 1306150, admitido em 03/09/2013, ocupante do cargo AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NIVEL I REF. A, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 17/06/2022.

Planaltina, 23 de junho de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:1732DEFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 246/DRH, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Defere retorno de Licença para tratar de interesses particulares ao servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º -Deferir a IARA XAVIER DA SILVA, servidor(a) efetivo Municipal, ocupante do cargo efetivo de AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NIVEL I REF. A, nomeado em 03/09/2013, retorno de Licença Para tratar de Interesses Particulares por (02) dois anos, referente ao período de 01/09/2021 a 01/09/2023, retornando na data de 17/06/2022, de acordo com o requerimento do referido servidor, de conformidade com a Lei Municipal nº 500/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 17/06/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 23 de junho de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:E87CD498

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 245/DRH, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder MARIA DIAS DE SOUSA SILVA servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo de AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NIVEL II REF. D nomeado (a) em 04/10/2005, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de 27/06/2022 a 24/09/2022, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos a data 27/06/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 23 de junho de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:2BED8962

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 545, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Averba tempo de contribuição ao servidor José Alves de Sousa e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Planaltina, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

Considerando que o servidor apresentou certidão de tempo de contribuição sob nº 25418/2022 do GOIÁSPREV, com o período de contribuição correspondente a um total de 2.277 (dois mil, duzentos e setenta e sete) dias, que convertidos resultou em a 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias de contribuição previdenciária.

DECRETA:

Art. 1º Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária ao servidor José Alves de Sousa, CPF nº 248.223.101-91, num total de 2.277 (dois mil, duzentos e setenta e sete) dias, que corresponde a 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias de contribuição previdenciária.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 22 de junho de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:F56490D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 546, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Averba tempo de contribuição ao servidor José Alves de Sousa e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Planaltina, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

Considerando que o servidor apresentou certidão de tempo de contribuição sob nº 23001030.1.00153/12-0 do INSS, com o período de contribuição correspondente a um total de 5.878 (cinco mil, oitocentos e setenta e oito) dias, que convertidos resultou em a 16 (dezesseis) anos, 01 (um) mês e 08 (oito) dias de contribuição previdenciária.

DECRETA:

Art. 1º Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária ao servidor José Alves de Sousa, CPF nº 248.223.101-91, num total de 5.878 (cinco mil oitocentos e setenta e oito) dias, que corresponde a 16 (dezesseis) anos, 01 (um) mês e 08 (oito) dias de contribuição previdenciária.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 22 de junho de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:2DF4FD37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: **AVELAR MEDICAL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.530.695/0001-23, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram em 03 de janeiro de 2022, Contrato Administrativo nº 526/2022, com o seguinte objeto: Aquisição de peça para equipamento médico hospitalar (Transdutor Linear) para manutenção corretiva do aparelho de ultrassonografia do Hospital Municipal, o qual tem como penalidades fulcro no art. 79, inciso I combinado com os art. 77, 78, incisos I, II, III e IV da Lei n° 8.666/93, bem como Cláusula Oitava do contrato.

1 – A fiscal e gestora do contrato noticiou aos 13 de junho de 2022 que a empresa não cumpriu com a entrega dos insumos oriundos da Autorização de Entrega nº 151176, enviado em 10 de maio de 2022. Instada novamente em 18 de maio e 01 de junho de 2022 a cumprir sua obrigação contratual, esta quedou-se inerte, assim é necessária a averiguação de possível conduta ilícita e possibilidade de aplicação das penalidades cabíveis, através do Presente Processo Administrativo Sancionador nº 2022009795, vez que o prazo final de entrega encerrou-se em 17/05/2022.

2 – A **CLÁUSULA OITAVA: MULTAS E PENALIDADES** - do Contrato epígrafe diz::
I**. A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.**
II. Conforme o disposto na Lei n.º 10.520/02, o licitante vencedor que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a retirar a nota de empenho, deixar de assinar o termo de contrato quando exigido, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e, se for o caso, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
III. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer da obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:
a) Advertência por escrito.
b) Caso a CONTRATADA não forneça o material/serviço no prazo e demais condições avençadas, estará sujeita à multa de mora de 1,0% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias. 15.3.1 Após o 10º (décimo) dia de atraso, o objeto poderá, a critério da Administração, não mais ser aceito, configurando-se inexecução total do contrato, com as consequências previstas em Lei.
c) Uma vez iniciada a execução do objeto, a sua prestação de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, poderá acarretar a aplicação de multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.
d) Será aplicável, cumulativamente ou não com outras sanções, multa compensatória de 10% (dez por cento) por inexecução total do contrato, sobre o valor total da contratação.
e) Suspensão temporária de participação em licitação por até dois anos e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por até 05 (cinco) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
IV. No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a beneficiária ou será ajuizada a dívida, consoante o disposto no § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
V. Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas acima, é assegurada defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação à beneficiária.
VI. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art.87 da Lei nº 8.666/93, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no site da Prefeitura.
PARÁGRAFO ÚNICO – As multas referidas nesta cláusula poderão ser descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar por aplicar as penalidades cabíveis.

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações ao Processo Administrativo supracitado.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pátria.
A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 22 de junho de 2022.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:706D8719

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 2021019526 EMPRESA: RESENDE PNEUS LTDA-M

DECISÃO FINAL

Vistos e examinados os autos de Processo Administrativo nº 2021019526, com vistas a apurar a conduta de item editalício, em face da empresa **RESENDE PNEUS LTDA-ME,** segue o a seguir exposto:

I – Relatório

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para proceder a aplicação de sanções administrativas cabíveis por descumprimento contratual em desfavor da empresa **RESENDE PNEUS LTDA-ME,** CNPJ Nº 10.652.985/0001-93**,** estabelecida na Rodovia BR 364, KM 14, Distrito Industrial, Cuiabá, Mato Grosso, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, em atendimento às necessidades do Município de Santa Helena de Goiás.

O presente processo administrativo sancionador originou-se do Memorando nº 107/2021, da lavra do Sr. Youssef Abbas Khreis, Secretário Municipal de Compras e Licitações, onde estampa que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega dos bens, ou seja, inexecução parcial contratual.

Consta do Edital do Pregão Eletrônico 036/2021, que os materiais constantes das Notas de Empenhos, deveriam ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias após as emissões, as quais se deram 14 de julho, 24 de agosto e 27 de outubro. Assim sendo a empresa fora Notificada Extrajudicialmente em 10 de novembro de 2021, conforme comprovante nos autos, para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A empresa apresentou contra notificação onde alega que: não há qualquer atraso na entrega decorrente de mora ou culpa da notificada; requisição 137162, não há atraso, uma vez que os produtos objeto da solicitação foram entregues em 21/07/2021 e foram recebidos por Euripedes Pereira de Araujo, conforme Nota Fiscal nº 00005532; requisições 139238 e 142553 foram expedidas em 24/08/2021 e 27/10/2021 respectivamente, ou seja, foram expedidas após a realização do pedido de reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela notificada no âmbito do processo administrativo nº 2021013845, ou seja, o processo não foi sequer analisado pela administração pública, portanto, é inviável a entrega tendo em vista a imprevista majoração de preços, conforme descrito no requerimento administrativo. Ao final requer o deferimento do reequilíbrio de preços conforme solicitado no processo 2021013845, ou alternativamente a rescisão amigável dos itens remanescentes.

O Parecer Juridico nº 437/2021 opinou da seguinte forma, referente ao pedido de reequilíbrio, o qual fora encaminhado via email em 19/11/2021: "**Com espeque na aplicação subsidiária do artigo 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, as pretendidas alterações dos preços contratados, não restaram comprovadas pela empresa, conforme exigência da IN 010/2015 do TCM/GO. E mesmo que a empresa sane a escassez de documentos comprobatórios, entendemos que não configura álea econômica extraordinária."**
Após fora prolatada Decisão Prévia, devidamente encaminhada à empresa via email no dia 19/11/2021, onde decidiu por: **CANCELAR O CADASTRO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2021, sem prejuízo de decisão sobre as demais penalidades,** uma vez que se deu o prazo de 10 (dez) dias corridos para a empresa apresentar **Alegações Finais, oportunizado cópia digitalizada do processo em 25/11/2021. Em 29/11/2021 a empresa apresentou Alegações Finais, a qual recebo como Recurso Administrativo, em razão do princípio da fungibilidade, no qual alega que: o pedido de reequilíbrio não fora decidido por autoridade competente; que a Comissão não se desincumbiu de seu ônus de delimitar o que supostamente não foi entregue, devendo limitar quais as infrações praticadas sob pena de cerceamento de defesa, devendo ser reaberto o prazo para defesa; que em 10/11/2021 fora notificada para apresentar resposta por não ter procedido a entrega dos itens das requisições 137162, 139238 e 142553; que a requisição 137162 fora entregue dia 21/07/2021 e recebida por Euripedes Pereira de Araujo, conforme nota fiscal nº 000005532; Que as requisições 139238 e 142553 foram expedidas em 24/08/2021 e 27/10/2021 após o pedido de reequilíbrio econômico financeiro. Ao final requer que seja reconhecido o cerceamento de defesa, reabrindo o prazo para alegações finais; que não seja aplicadas as penalidades, vez que requereu oportuna e tempestivamente a rescisão amigável; e que promova o pagamento da ordem 136465.**

É o relatório. Decido.

II – Fundamentação

Consta dos autos Notificação para apresentar justificativa/Defesa Prévia, cujo teor aponta para a responsabilização da empresa, decorrente de inexecução contratual/ARP.

O item 10 do Edital em epígrafe diz:

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:
Advertência;
De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
Parágrafo Primeiro: A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeito às penalidades previstas nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93 e decreto federal 10.024/2019.
Parágrafo Segundo: Conforme o disposto na Lei n.º 10.520/02 e decreto federal 10.024/2019, o licitante vencedor que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a retirar a nota de empenho, deixar de assinar o termo de contrato quando exigido, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e, se for o caso, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.**
Parágrafo Terceiro: Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas acima, é assegurada defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação à beneficiária.
Parágrafo Quarto: Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art.87 da Lei nº 8.666/93, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no site da Prefeitura.

As penalidades impostas cabíveis ao caso, fundamentam-se com base no que dispõe o artigo 87 inciso II e III da Lei 8.666/93, que diz o seguinte:

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

III – Dispositivo

Face as Alegações Finais apresentada, na qual a recebo como Recurso Administrativo, onde a empresa, após a decisão prévia, confirma a não entrega dos itens em razão de não apreciação de seu pedido de reequilíbrio econômico financeiro, motivo pelo qual decidiu-se pelo Cancelamento do Cadastro do Fornecedor, uma vez que a Administração não deverá conceder qualquer revisão sem que a empresa se incuba do ônus probatório da alegada alteração de preços, sob pena de ferir o princípio da legalidade e vedação ao enriquecimento ilícito.

Sob o aspecto de cerceamento de defesa entendo que o processo aponta a inexecução contratual conforme itens 01 e 02 e penalidades aplicáveis conforme itens 03 e 04 da Notificação, o qual fora recebida pela empresa, tanto é que apresentou contranotificação ao invés de defesa prévia, ainda mesmo devidamente notificada permaneceu em mora. E ainda a Comissão **indiciou** pelo cometimento da infração inexecução parcial das Notas de Empenhos/ARP 024/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico nº. 036/2021, com fulcro no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 79, inciso I combinado com os art. 77, 78, incisos I e IV da Lei n° 8.666/93, bem com esteio na Cláusula Décima Quinta da referida Ata, informando assim a infração cometida e penalidades cabíveis.

Assim, concluo que não restou demonstrado o cerceamento de defesa e a empresa não cumpriu com as obrigações constantes das Notas de Empenhos/Pregão em epígrafe, incorrendo em inexecução parcial contratual. Diante do acima exposto e levando em conta o interesse público, bem como a responsabilidade do gestor em apurar fatos decorrentes de descumprimento contratual:

DECIDO

Art. 1º. Ante os fatos apurados em desfavor da empresa **RESENDE PNEUS LTDA-ME,** CNPJ Nº 10.652.985/0001-93, **DECIDO: CANCELAR O CADASTRO DO FORNECEDOR DA ARP 024/2021, IMPUTAR penalidade de SUSPENSÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA,** com fulcro inciso III, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Notifique-se a Empresa **RESENDE PNEUS LTDA-ME, acerca da decisão via publicação em órgão de imprensa oficial local, site do município e e-mail**.

Santa Helena de Goiás-GO, 21 de junho de 2022.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças
Gestor Municipal – Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:8036EDCF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria operacional, capacitação dos servidores e assessoria ao Departamento de Compras e Licitações para a implantação da Lei 14.133/2021. **DATA/HORÁRIO DE ABERTURA:** 06/07/2022 às 08h30min**. LOCAL:** Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, Rua Eduvaldo Veloso do Carmo Nº 510, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 23 de junho de 2022.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:AD68B48D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA Nº 010 / 2022.

PROCESSO N°: 2022006374/ 2022.
INTERESSADO: FEMBOM- FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL BOMBEIRO MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIÁS – GO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022

Tendo em vista tudo que dos presentes autos consta, especialmente a justificativa de DISPENSA de licitação procedida pela Comissão Permanente de Licitação, Parecer sobre a legalidade do procedimento administrativo emitido pela Assessoria Jurídica, e ainda, considerando as atribuições a mim conferidas, a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para contratação da pessoa jurídica**INOVAR FERRAMENTAS LTDA,inscrita no CNPJ:**07.351.330/0001-70**,**localizado na Via leocardio de Souza reis, Nº 07, Bairro: Chácaras – Quirinópolis - GO, cujo objeto é**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO EM MOTOSSERRAS, AQUISIÇÃO DE SOPRADORES, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOSSERRA, PARA A 3ª CIBM DE SANTA HELENA,**no valor total**R$: 13.852,07(Treze mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Sete Centavos),**e**RATIFICO**esta Declaração, nos termos do art. 24 inciso II , da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

ROBERTO CÉZAR LIMA TOSTA - CAP QOC
Comandante da 3ªCIBM/ Santa Helena
Gestor/ Ordenador de Despesas do FEMBOM
Decreto Municipal n° 059/ 2022, de 10 de Fevereiro de 2022

3ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR, em SANTA HELENA DE GOIAS - GO, aos 23 diasdo mês de junho de 2022.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:F98CDFD2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
Processo Administrativo nº 2022003831

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual a aquisição de Gêneros Alimentícios sendo itens fracassados no Pregão nº 001/2022,

e outros complementares, em atendimento às necessidades de várias Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás.

Valor Global: R$703.574,01(setecentos e três mil e quinhentos e setenta e quatro reais e um centavo)

Empresas: **NS DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.556.376/0001-61** com os lotes: 4, 5, 7 e 8 no valor total de R$451.213,92 (quatrocentos e cinqüenta e um mil e duzentos e treze reais e noventa e dois centavos).**JMSR PADOCA LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº 13566571000130,com os lotes: 1, 2, 3 e 6 no valor total de R$252.360,09 (duzentos e cinqüenta e dois mil e trezentos e sessenta reais e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 23/06/2022 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 23/06/2023.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:5D0FDF7F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA-001-2022

AVISO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.654.084/0001-97, com proposta no valor global de R$ 6.997.277,40 (seis milhões novecentos e noventa e sete mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) para contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de implantação e ampliação do sistema de abastecimento de água do Município de Abadiânia , atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras (SEOSP).

Abadiânia, 23 de junho de 2022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretária

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:C22D7C76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-216/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MRC SOLUÇÕES EM PONTOS E ACESSO.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 216/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 110.000,00.
VIGÊNCIA: 01/05/2022 À 31/12/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 119/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE JUNHO DE 2022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:50387A6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-193/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: OLIVEIRA MORAIS ENGENHARIA EIRELI.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 193/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/06/2022 À 31/12/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 101/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE JUNHO DE 2022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:DE8FA2EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL Nº 113/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ANNA FLÁVIA GOMES.
OBJETO: FICA RESCINDIDO, A PARTIR DE 22 DE JUNHO DE 2021, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA Nº 113/2022.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 01/2022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE JUNHO DE 2022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:04E98EEA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 027/2022, Processo n° 933/2022.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material farmacológico para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Público Municipal por um período de consumo estimado por 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 23/06/2022 a 23/06/2023.
EMPRESA: **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10 estabelecida na Avenida Anápolis, SN, Qd 29-A, Lt 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia Goiás, CEP 74.911-360.

VALOR TOTAL: R$ 156.318,00.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –
Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:1B638804

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 027/2022, Processo n° 933/2022.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material farmacológico para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Público Municipal por um período de consumo estimado por 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 23/06/2022 a 23/06/2023.

EMPRESA: **INNOVAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** CNPJ n°. 32.392.267/0001-68, com sede na Q QE 1 Área Especial F Loja 02 S/Nº – Guará I – Brasília-DF, CEP. 71.020-037.

VALOR TOTAL: R$ 5.300,00.

***APARECIDO DOS SANTOS LIMA* –**
Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:955E46D9

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 027/2022, Processo n° 933/2022.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material farmacológico para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Público Municipal por um período de consumo estimado por 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 23/06/2022 a 23/06/2023.

EMPRESA: **MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** CNPJ n°. 28.418.133/0001-00, com sede na Avenida das Laranjeiras S/Nº Qd. 45 Lt. 0006-E Galpão 03 – Parque Primavera – Aparecida de Goiânia - GO, CEP. 74.913-122.

VALOR TOTAL: R$ 237.670,00.

***APARECIDO DOS SANTOS LIMA* –**
Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:EA0DD6D4

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 027/2022, Processo n° 933/2022.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material farmacológico para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Público Municipal por um período de consumo estimado por 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 23/06/2022 a 23/06/2023.

EMPRESA: **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.484.451/0001-00 estabelecida na Rua 20, nº 135, Qd 56, Lt 16, Jardim Goiás, Rio Verde Goiás, CEP 75.903-320.

VALOR TOTAL: R$ 170.834,00.

***APARECIDO DOS SANTOS LIMA* –**
Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:7F8A97D3

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 027/2022, Processo n° 933/2022.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material farmacológico para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Público Municipal por um período de consumo estimado por 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 23/06/2022 a 23/06/2023.

EMPRESA: **RM HOSPITALAR LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74 estabelecida na Avenida Sonnemberg, nº 544, Qd 147, Lt 17/18, Setor Cidade Jardim, Goiania Goiás, CEP 74.413-125.
VALOR TOTAL: R$ 117.569,50.

***APARECIDO DOS SANTOS LIMA* –**
Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:BC262547

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2022

MUNICÍPIO DE ACREÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.218.683/0001-83, com sede na Av. São Felipe, nº 34, Setor Serra Dourada, Acreúna/GO, neste ato representado por seu atual prefeito Sr.**Claudiomar Contin Portugal**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade nº 8973156 SSP/SP, e do CPF sob o n° 065.063.698-84, residente e domiciliado em Acreúna, Goiás, com fundamento no parecer técnico de fiscalização emitido pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Acreúna, da lavra do engenheiro civil, Tarso Barreira Silva, CREA/GO nº 6.921/D, que apontou a necessidade de se promover o realinhamento dos preços dos valores constante do primeiro aditivo ao contrato nº 002/22, tendo em vista que durante a execução do objeto do aditivo, registrou-se a ocorrência de evento imprevisível (aumento significativo de insumos, em especial de derivados do petróleo – emulsão asfáltica), que acarretou no aumento dos encargos da empresa contratada; Considerando que restou apontado no respectivo processo de reequilíbrio econômico financeiro, que efetivamente ocorreu aumento significativo de diversos itens da planilha orçamentaria, ficando realmente constatada a ocorrência de violação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, onde em razão o setor de engenharia, manifestou pelo provimento parcial do pedido formulado pela empresa contratada, onde apontou um acréscimo financeiro na ordem de 17,96%, em relação ao valor do primeiro aditivo de acréscimo de objeto do contrato original, culminando no reequilíbrio de R$ 24.459,77 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos); considerando a manifestação técnica jurídica, que apontou pela necessidade de se manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em questão, mesmo tendo a empresa concluído o objeto contratado e recebido a integralidade do contrato, pois o pedido deu-se de forma tempestiva, até porque, o deferimento do pleito, implica na manutenção da equivalência dos encargos da contratada e a remuneração devida pelo contratante durante toda a execução do ajuste (aditivo), isto é, conservar a equação econômico-financeira, como o era ao tempo da proposta apresentada no momento da contratação; **RESOLVO** com fundamento no contrato nº 002/22 e no seu respectivo aditivo de acréscimo, no art. 37, XXI, da Constituição Federal, no art. 65, II, "d", §§5º e 8º, da Lei Federal nº 8.666/93,

APOSTILAR o Contrato nº 002/22 e respectivo aditivo, celebrado com a empresa **Suprema Construções e Projetos Eireli,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.019.862/0001-36, com sede na Avenida Saturnino Rodrigues da Silva, nº 1.739, quadra C, Lote 03, Condomínio Cidade das Águas, Hidrolândia, Goiás, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr. Everton Ramos Lopes, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n° 028.347.781-40, e do RG nº 43.63.961 SPTC-GO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do primeiro aditivo de acréscimo de objeto ao Contrato nº 002/22, ficam reajustados a título do equilíbrio econômico-financeiro, em 17,96%, correspondente a aplicação das planilhas com a data base mais recente com atualização dos preços (SINAPI 02/2022) sendo aplicado também o desconto utilizado pela empreiteira, segundo parecer técnico de fiscalização emitido pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Acreúna, que passa fazer parte integrante do presente instrumento.

Parágrafo Único – Em razão da aplicação do percentual de reajuste previsto nesta cláusula, o valor original do primeiro aditivo ao contrato nº 002/22, fica acrescido na quantia de R$ 24.459,77 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), passando o valor total do aditivo, para a quantia de R$ 160.622,65 (cento e sessenta mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), correspondente ao valor do aditivo ao contrato primitivo, e acrescido do valor do reequilíbrio.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 15.451.1129.61.090.4.4.90.51.00 – pavimentação e recuperação de vias públicas – Fonte: 100/180/280, no valor de **R$ 24.459,77** (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), que deverá ser levado a empenho da despesa.

Parágrafo Único – Para fazer face ao pagamento da despesa de que trata esta cláusula, deverá ser utilizado tão somente recursos financeiros provenientes do tesouro municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato nº 002/22, e seu respectivo aditivo, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

O extrato deste Termo deverá ser publicado nos locais de costume junto a Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, bem como no site oficial da administração, na forma do que dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Acreúna-GO, aos 09 de junho de 2022.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal de Acreúna
Contratante

Suprema Construções e Projetos EIRELI
CNPJ nº 21.019.862/0001-36
EVERTON RAMOS LOPES
Contratada

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:19B8F271

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 1º APOSTILAMENTO AO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2022

MUNICÍPIO DE ACREÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.218.683/0001-83, com sede na Av. São Felipe, nº 34, Setor Serra Dourada, **Acreúna/**GO, neste ato representado por seu atual prefeito Sr.**Claudiomar Contin Portugal**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade nº 8973156 SSP/SP, e do CPF sob o n° 065.063.698-84, residente e domiciliado em Acreúna, Goiás, com fundamento no parecer técnico de fiscalização emitido pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Acreúna, da lavra do engenheiro civil, Tarso Barreira Silva, CREA/GO nº 6.921/D, que apontou a necessidade de se promover o realinhamento dos preços dos valores constante do primeiro aditivo ao contrato nº 007/22, tendo em vista que durante a execução do objeto do aditivo, registrou-se a ocorrência de evento imprevisível (aumento significativo de insumos, em especial de derivados do petróleo – emulsão asfáltica), e outros derivados e insumos, que acarretou no aumento dos encargos da empresa contratada; Considerando que restou apontado no respectivo processo de reequilíbrio econômico financeiro, que efetivamente ocorreu aumento significativo de diversos itens da planilha orçamentaria primitiva, ficando realmente constatada a ocorrência de violação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, onde em razão o setor de engenharia, manifestou pelo provimento parcial do pedido formulado pela empresa contratada, onde apontou um acréscimo financeiro na ordem de 18,05%, em relação ao valor do primeiro aditivo de acréscimo de objeto do contrato original, culminando no reequilíbrio de R$ 16.982,16 (dezesseis mil novecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos); considerando a manifestação técnica jurídica, que apontou pela necessidade de se manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em questão, mesmo tendo a empresa concluído o objeto contratado e recebido a integralidade do contrato/ aditivo, pois o pedido deu-se de forma tempestiva, até porque, o deferimento do pleito, implica na manutenção da equivalência dos encargos da contratada e a remuneração devida pelo contratante durante toda a execução do ajuste (aditivo), isto é, conservar a equação econômico-financeira, como o era ao tempo da proposta apresentada no momento da contratação; **RESOLVO** com fundamento no contrato nº 007/22 e no seu respectivo aditivo de acréscimo, no art. 37, XXI, da Constituição Federal, no art. 65, II, "d", §§5º e 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, **APOSTILAR** o Contrato nº 007/22 e respectivo aditivo, celebrado com a empresa **SATURNO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.611.103/0001-04, com sede na rua Maria Cândida da Silva c/ rua Lincolin Naufel, nº 449, quadra 13, lote 15, Morada do Sol, Hidrolândia, Goiás, devidamente representada na forma do contrato social pela Sra. Núbia Carolina da Silva de Deus, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF n° 020.886.371-09, e do RG nº 25.615-10 PM-GO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do primeiro aditivo de acréscimo de objeto ao Contrato nº 007/22, ficam reajustados a título do equilíbrio econômico-financeiro, em 18,05%, correspondente a aplicação das planilhas com a data base mais recente com atualização dos preços (SINAPI 02/2022) sendo aplicado também o desconto utilizado pela empreiteira, segundo parecer técnico de fiscalização emitido pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Acreúna, que passa fazer parte integrante do presente instrumento.

Parágrafo Único – Em razão da aplicação do percentual de reajuste previsto nesta cláusula, o valor original do primeiro aditivo ao contrato nº 002/22, fica acrescido na quantia de R$ 16.982,16 (dezesseis mil novecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), passando o valor total do aditivo, para a quantia de R$ 111.066,16 (cento e onze mil sessenta e seis reais e dezesseis centavos), correspondente ao valor do aditivo ao contrato primitivo, e acrescido do valor do reequilíbrio.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 15.451.1129.61.090.4.4.90.51.00 – pavimentação e recuperação de vias públicas – Fonte: 100/180/280, no valor de **R$ 16.984,40** (dezesseis mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), que deverá ser levado a empenho da despesa.

Parágrafo Único – Para fazer face ao pagamento da despesa de que trata esta cláusula, deverá ser utilizado tão somente recursos financeiros provenientes do tesouro municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato nº 007/22, e seu respectivo aditivo,

não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
O extrato deste Termo deverá ser publicado nos locais de costume junto a Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, bem como no site oficial da administração, na forma do que dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Acreúna-GO, aos 09 de junho de 2022.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal de Acreúna
Contratante

Saturno Comercial e Serviços EIRELI
CNPJ nº 11.611.103/0001-04
NÚBIA CAROLINA DA SILVA DE DEUS
Contratada

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:F81FC091

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MANIFESTO INTERESE EM CONTRATAR

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-GO torna público que deseja **contratar empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças nos equipamentos e lavanderia industrial do Hospital Municipal e nos PSFs do Município,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **29 de junho de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 23/06/2022.

LORENA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:6B752CF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 107/2022
CONTRATANTE: ADM.
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **133/2022.**
CONTRATADA: Sr.ª ELIANE NEIDE ZAGO SANTANA, PESSOA FÍSICA PORTADORA DO CPF SOB Nº 003.143.361-84, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DA PECUÁRIA, N°383, LT. 01, QD. 20, ST. VILA JARDIM SALVADOR, TRINDADE - GO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO EM CORTE E COSTURA, CONFORME LEI Nº796/2022 DA POLÍTICA DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO
ASSINATURA: **23 DE JUNHO DE 2022.**
VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: **R$ 27.300,00 (VINTE E SETE MIL E TREZENTOS REAIS)**

JANDAIA - GO, 23 DE JUNHO DE 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:12D69B3A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 55

DECRETO Nº 55, de 23 de junho de 2022.

"Decreta Luto Oficial pelo falecimento da Senhora Maria Ferreira Bueno e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Maria Ferreira Bueno.
CONSIDERANDO que a Senhora Maria Ferreira Bueno foi vereadora deste Município de Palestina de Goiás;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Palestinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã;
CONSIDERANDO que é devedor do Poder Público de Palestina de Goiás render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e dedicação contribuíram para o bem-estar da coletividade.
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Palestina de Goiás por 03 (três) dias, ou seja, nos dias 23, 24 e 25 pelo falecimento da Senhora **Maria Ferreira Bueno**, devendo as bandeiras do prédio da Prefeitura Municipal ficarem hasteadas e meio mastro.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:09CDFA81

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 825/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 825/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o consumo na 1ª Conferência

Regional/Estadual/Nacional de Saúde Mental, organizada pela secretaria municipal de saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios, para o consumo na 1ª Conferência Regional/Estadual/Nacional de Saúde Mental, organizada pela secretaria municipal de saúde, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 9.534,00 (nove mil quinhentos e trinta e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 825/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.30.00, FICHA: 189, Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 22 de junho de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servido Público Municipal
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:AD6783A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1368/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1368/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes da unidade básica de saúde João Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes da unidade básica de saúde João Francisco de Oliveira, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 4.213,30 (quatro mil, duzentos e treze reais e trinta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1368/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DISPOMED HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.563.882/0001-82, estabelecida na Av Transbrasiliana c/ Rua Conde de Monte Cristo, s/n., Quadra 39, Lote 03, Parque Real de Goiânia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.910-

090**,** no valor de R$ 3.103,80 (três mil, cento e três reais e oitenta centavos), **AVELAR MEDICAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.530.695/0001-23, estabelecida na Rua Pires do Rio s/n, Quadra 25, Lote 30, Sala 01, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-185, no valor de R$ 192,80 (cento e noventa e dois reais e oitenta centavos), **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME (PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.159.591/0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, n. 39, Bairro Medeiros, Rio Verde/GO, CEP: 75.902-140, no valor de R$ 916,70 (novecentos e dezesseis reais e setenta centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.034-3.3.90.30.00, Ficha: 180, Sub Elemento: 36, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. Patrícia Maria Oliveira, agente pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 23 de junho de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:C3AFCB9A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato, tendo por objeto a contrato à aquisição de 02 (dois) Veículos tipo Micro-Ônibus, adaptado para cadeirantes para atender as necessidades da população do município de Quirinópolis-GO em transporte coletivo, conforme especificações e quantidades estabelecidas na Emenda Individual Impositiva nº 40230005 ao OGU/LOA 2021, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.592.941/0001-05, Contrato nº 294/2021. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 26 de abril de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:CBDC1134

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022.

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **07 de julho de 2022, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, **para aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes (Plano de Trabalho n° 04752.947000/1210-07), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital.,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 078/2022. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:4143EC22

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 002/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 002/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato nº 002/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de vigilância eletrônica com monitoramento remoto 24 (vinte e quatro) horas por dia nos prédios do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **RIO VERDE SEGURANÇA E ALARMES LTDA, i**nscrita no CNPJ nº 15.625.459/0001-58, com sede em Rio Verde – Goiás. Fica acrescido

o valor de R$ 12.131,00 (doze mil cento e trinta e um reais) equivalente a 16 % (dezesseis por cento) do valor total do contrato original. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 23 de junho de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:BC853FB1

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 116/2021 DO PREGÃO ELETRONICO 116/2021.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 116/2021 DO PREGÃO ELETRONICO 116/2021.

Pregão Eletrônico 116/2021. Objeto: aquisição de Medicamento e Material Hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 25,18 para o item de nº 53, R$ 7,08 para o item nº 60, R$ 1,43 para o item nº 62, R$ 13,65 para o item nº 65 e R$ 0,57 para o item nº 81. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 23 dias de junho de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:C861FC22

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 379/2022

DECRETO SRH N° 379, 21 DE JUNHO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **EDINAIDE MARTINS DE OLIVEIRA,** portador(a) do CPF nº. 972.568.971-20, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8C7EF52E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EDINAIDE MARTINS DE OLIVEIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 21 de junho de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **EDINAIDE MARTINS DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 972.568.971-20, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO**, pelo Decreto SRH nº 379/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

EDINAIDE MARTINS DE OLIVEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FDE0705D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 380/2022

DECRETO SRH N° 380, 21 DE JUNHO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **ALCINEIDE CAETANO DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 977.980.021-20, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR NÍVEL I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na

Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:07314697

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ALCINEIDE CAETANO DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 21 de junho de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ALCINEIDE CAETANO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 977.980.021-20, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR NÍVEL I**, pelo Decreto SRH nº 380/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

ALCINEIDE CAETANO DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:365E891E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 381/2022

DECRETO SRH N° 381, 21 DE JUNHO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **ROSELE DOS SANTOS ALVES,** portador(a) do CPF nº. 062.257.141-97, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:76C685A7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ROSELE DOS SANTOS ALVES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 21 de junho de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ROSELE DOS SANTOS ALVES**, portador(a) do CPF nº 062.257.141-97, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, pelo Decreto SRH nº 381/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

ROSELE DOS SANTOS ALVES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CD1BEECA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DECLARA VACÂNCIA 382/2022

DECRETO SRH Nº 382/2022 Quirinópolis, 23 de junho de 2022

"Declara vacância do cargo que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.

42, inciso II da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de **OPERADOR DE MAQUINA PESADA**, em decorrência da **Aposentadoria por idade**, da funcionária **BALTAZAR ALVES ADÃO**, a partir desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EAAFC0EA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 024/2022

O Município de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **08 de julho de 2022,** a partir das **08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço, tipo menor valor/maior desconto por item, para eventual aquisição futura de peça e acessório de reposição novo, genuíno ou original, com a finalidade de executar a manutenção da frota de veículos do Município de Rialma, tendo como referência o Sistema de Orçamentação de Preço – CILIA conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Avenida Pedro Felinto Rego, n.º 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (0xx62) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 23 de junho de 2022.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:7ECA7B5D

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 025/2022

O Município de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07 de Julho de 2022, a partir das 13h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RODEIO para as festividades alusivas ao 69° aniversário de emancipação de Rialma, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser solicitadas no endereço na Avenida Pedro Felinto Rêgo n° 780, Setor Centro, Rialma – GO., Fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 23 de junho de 2022.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:4DFD4501

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.° 002/2022

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11 de julho 2022, a partir das 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **Tomada de Preço - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço**, **objetivando a execução dos serviços de recapeamento asfaltico em microrrevestimento e limpeza e desobstrução de bueiros em diversas vias do Município de Rialma – GO.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Administração/Departamento de Licitações, situado na Avenida Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (0xx62) 3397-1555, no horário de expediente ou pelo site: www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 23 de junho de 2022

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Presidente CPL

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:BF419FD6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 168/2022, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 946/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ N°; 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: MATEUS PEREIRA LIMA 03687354199, CNPJ sob nº. 46.240.475/0001-56.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NO ARRAIÁ DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TURVELÂNDIA, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 24 E 25 DE JUNHO DE 2022, SENDO OS ARTISTAS SELECIONADOS: JAIRO E ROBERTO, RENATO SANTOS E LEANDRO E EDUARDO.
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 23/06/2022 à 23/07/2022.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:C6404850

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MINEIROS - APAE
BALANÇO GERAL 2021

I - ATIVO			II- PASSIVO		
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Disponibilidades					
Banco c/ Movimento	22.304,33		Fornecedores		
Aplicações Financeiras	48.787,24	71.091,57			
			Fornecedores Nacionais	1.116,52	1.116,52
Duplicatas a Receber					
Antecipação Férias	0,00		Emprestimos e Financiamentos		
antecipação a funcionarios	3.287,47	74.379,04	Títulos a pagar	431,27	1.547,79
IMPOSTOS A RECUPERAR					
Inss a Recuperar	5.993,86	80.372,90			
Despesas Antecipadas					
Seguros	1.116,53	81.489,43	Obrigações Socias a Pagar		
			Inss a Recolher	2.089,64	
NÃO CIRCULANTE			Plano de saúde a pagar	0,00	
Investimentos					3.637,43
Cotas Sicoob	72.586,89	154.076,32	Provisões		
			Provisão de Férias	17.449,08	21.086,51
PERMANENTE					
Imobilizado			Tributos a Recolher	0	
Móveis e Utensílios	53.180,77		Irrf a Recolher	0,00	
Máquinas e Equipamentos	38.897,00		Pis Folha a Recolher	0	
Ferramentas	375,00		Issqn a recolher	0	21.086,51
Imoveis	211.668,74				
Equipamentos Proc Dados e Per.	5.420,20		Empréstimos a longo prazo	0,00	21.086,51
Veiculos	177.582,75				
Biblioteca	1.341,16				
Maquinas de Escritorio	500,04		PATRIMÔNIO SOCIAL		
Tendas	1.320,00		Superávit anos anteriores	646.732,19	
Sub-Total	490.285,66		Deficit do Exercício anterior	491.736,06	
(-) Depr. Acumulada	468.279,34	22.006,32	Deficit do Exercício	0,00	
			Superavit do Exercício	0,00	154.996,13
TOTAL ATIVO		176.082,64	TOTAL PASSIVO		176.082,64

III -DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA - METODO INDIRETO	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Exercicio 2021
Superavit (ou deficit do exercicio)	82.747,29
Ajustes por:	
Depreciação	6.588,17
Geração Bruta de Caixa	89.335,46
Aumento de Creditos a Receber	-200,76
Aumento de Outros Creditos	
Aumento Realizável a Longo Prazo	
Redução Obrigações	-6.755,46
Redução de Obrigações Diversas	
Aumento Exigivel a Longo Prazo	
Caixa Liquido Proveniente das Atividades Operacionais	82.379,24
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Aumento de Investimento	0,00
Aumento de Imobilizado	0,00
Aumento do diferido	0,00
Aumento do Intangivel	0,00
Baixa Imobilizado	0,00
Transferencias enviadas para	0,00
Caixa Liquido Proveniente das Atividades de Investimento	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
Aumento de Capital Social	
Empréstimos Liquidos	-25.406,72
Caixa Liquido Proveniente das Atividades de Financiamento	-25.406,72
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA	56.972,52
(+) Saldo Inicial de Caixa	14.119,05
(=) Saldo Final de Caixa	71.091,57
AUMENTO (OU REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	56.972,52

JERONIMO DIAS DE JESUS
Diretor Presidente
CPF: 492.149.261-15

RONAIL ALVES DE RESENDE
Contador
TC-CRCGO- 7478

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:14B87E74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022029718

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITO PAGAMENTO DE EXAME DE ARTERIOGRAFIA DE TRONCO AÓRTICO, CAARÓTIDAS E VERTEBRAIS PARA A PACIENTE ELIDIA AZEVEDO TEIXEIRA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA DE RIO VERDE S/S, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.372.569/0001-27 estabelecida na RUA ABEL PEREIRA DE CASTRO Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 3.500,0000	R$ 3.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 3.500,00
TOTAL GERAL:								R$ 3.500,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 10/06/2022

ANA PAULA AVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:625FEF31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022030393

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, SOLICITA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PACIENTE TRAQUEOSTOMIZADO ELPIDIO BARBOSA DE OLIVEIRA DA FARMACIA DE ALTO CUSTO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

ATOS MEDICAL BRASIL - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.482.201/0001-02 estabelecida na R JOAQUIM NABUCO Bairro BROOKLIN, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		64583 - ADEVISO PROVOX REGULAR OVAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER PACIENTE DA FARMÁCIA DE ALTO CUSTO (ELPIDIO BARBOSA DE OLIVEIRA)		1.0000	CAIXA	R$ 1.822,9000	R$ 1.822,90
2		64584 - FILTRO HME CASSETE PROVOX - XTRAMOIST			1.0000	CAIXA	R$ 1.990,0000	R$ 1.990,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 3.812,90
TOTAL GERAL:								R$ 3.812,90

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 22/06/2022

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:08DFDA86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022030387

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO BOSENTANA PARA PACIENTE ISTAEL VIEIRA BARBOSA DA FARMACIA DE ALTO CUSTO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

CM HOSPITALAR S.A., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.420.164/0009-04 estabelecida na ROD DF-290 KM 7 Bairro SANTA MARIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		70970 - BOSENTANA 62,5 MG COMPRIMIDO			60.0000	UNIDADE	R$ 13,1900	R$ 791,40
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 791,40
TOTAL GERAL:								R$ 791,40

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 22/06/2022

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:76FDFB87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022030896

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE ALBUMINA INJETAVEL PARA ATENDER A UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C-159 N. 674 Bairro JD. AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		70981 - ALBUMINA INJETAVEL	ALBUMINA HUMANA 20% 10G/50ML		50.0000	FRASCO/AMPOLA	R$ 132,2400	R$ 6.612,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 6.612,00
TOTAL GERAL:								R$ 6.612,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 23/06/2022

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E5BC0B8A

